

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em

de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2328, de 18/8/1964

<u>L E I Nº 1089</u> de 13 de agôsto de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito especial no valor de \$500.000,00 (quinhentos mil cru - zeiros), para auxiliar a Santa Casa de Misericordia na instalação/ de cortinas para divisão de "boxes", na clínica médica, (secção - feminina).

Artigo 2º - Os recursos para execução da presente lei correrão pelo excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de/ sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de agosto de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração em treze de agôsto de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paulino Blair

Diretor